

DECRETO Nº1.549/2009

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº301/97 e Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

ART. 1º- Ficam renomeados para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Venda Nova do Imigrante, pelo período de 04 (quatro) anos, compreendendo de março de 2009 à fevereiro 2013, conforme preceitua a Lei nº301/97, com as alterações da Lei Nº658/2005, os seguintes membros:

I- 03 (três) representantes do magistério público no Município, sendo 02 (dois) professores em docência e um efetivo com especialização pedagógica:

Titular - DORALICE MARIA ULIANA
Suplente - DENISE VAZZOLER

Titular - FRANCEILA FALQUETO
Suplente - CARLOS ALBERTO DARÉ

Titular - MARIA DE LOURDES LENCK
Suplente - ZIONE HELENA FALQUETO



II- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da rede pública Municipal de ensino:

Titular - ELZI CONSTANTINO GAGNO
Suplente - ADMILSON RÉBULI

Titular - MÁXIMO AMBROZIM
Suplente - ANTONIO GERALDO FERRARI

III- 02 (dois) representantes dos Conselhos de Escola, das escolas da rede pública de ensino no município:

Titular - MARIA PERPÉTUA SERAFHIM
Suplente - LUZIMAR DE LIMA CAMPOS

Titular - MARIA AUGUSTA LACHINI COLA
Suplente - RAQUEL FALQUETO

IV- - 02 (dois) membros de livre escolha do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, pertencentes ao quadro do Magistério do Município:

Titular - VERA LÚCIA ULIANA DONNA
Suplente - CAROLINA DALVA MARETO

Titular - EDUARDO MEDEIROS MARTINS
Suplente - SONIA A. VENTORIM COMARELA

V- 1 (um) representante da APAE:

Titular - MARIA DE LOURDES FIORIDO
Suplente - LAURIENE QUINELATO

VI- 01 (um) representante da rede particular de ensino de Venda Nova do Imigrante;

Titular - JOSÉ ADELSON VIÇOSI
Suplente - PATRÍCIA MINETE



VII- 01 (um) representante da rede cooperativada de ensino de Venda Nova do Imigrante.

Titular - SIRLEY A. BROZINGA ZANDONADI
Suplente - ELIS REGINA FALQUETO

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de maio de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal